



Affix Administradora de Benefícios Ltda.
CNPJ nº 11.158.465/0001-91
Rua Dr. Bráulio Gomes, 36, 18º andar,
República, São Paulo/SP
CEP: 01047-020

ANS - nº 41.742-4

ADITIVO DE REDUÇÃO DE CARÊNCIAS



ANS - nº 41.088-8

CONTRATO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE Nº COLETIVO POR ADESÃO.

Este Aditivo de Regras de Carências é parte integrante da proposta acima referida e visa prestar ciência ao proponente de suas carências por tipo de cobertura do plano de saúde coletivo por adesão contratado.

PRAZO DE CARÊNCIAS

PROCEDIMENTO	CARÊNCIA CONTRATUAL	REDUÇÃO DE CARENCIAS POR PLANO ANTERIOR
Acidentes pessoais. Urgência e/ou emergência na forma da Resolução 13 do CONSU.	24 horas	24 horas
Consultas médicas.	30 dias	24 horas
Exames e terapias simples: eletrocardiograma; citologia vaginal; exames de patologia clínica em bioquímica; exames de fezes e patologia clínica em hematologia; exames do líquido cefalorraquidiano e microbiologia; exames de urina, exames radiológicos simples de crânio e face, coluna vertebral, esqueleto torácico e membros superiores, bacia e membros inferiores e órgãos internos do tórax; exames simples em ginecologia e obstetria; exames oftalmológicos simples.	60 dias	24 horas
Exames complementares: endoscopia digestiva alta diagnóstica; exames do líquido amniótico, sinovial e derrames; exames radiológicos do aparelho digestivo, aparelho geniturinário, abdome simples, abdome agudo; ultrassonografia simples diagnóstica (exceto ecocardiograma com doppler, ecografia com doppler e ultrassonografia intervencionista); fisioterapia ambulatorial; audiometrias; impedanciometrias.	90 dias	90 dias
Exames complementares: testes cutâneos; exame anatomopatológico; eletroencefalograma em sono e vigília; exames de patologia clínica em hormônios e em imunologia; exames do esperma.	120 dias	120 dias
Procedimentos: pequenos procedimentos ambulatoriais.	120 dias	120 dias
Exames Especiais: teste ergométrico; diagnose e terapia em cardiologia (exceto eletrocardiograma); acupuntura; angioplastias; arteriografias; broncoscopias; laringoscopias; cardioestimulação transesofágica; colonoscopias; exames do suco gástrico e tubagem duodenal; cintilografias; flebografias; exames imuno-histoquímico ou imunoperoxidase; histeroscopias e videolaparoscopias diagnósticas e terapêuticas; artroscopias diagnósticas e terapêuticas; exames de EEG (exceto eletroencefalograma em sono e vigília); neurofisiologia clínica; eletroneuromiografias; endoscopia diagnóstica (exceto endoscopia digestiva alta diagnóstica) e procedimentos terapêuticos; exames oftalmológicos especiais; exames otorrinolaringológicos especiais; exames estereotáxicos; exames genéticos; hemoterapia; quimioterapia; medicina nuclear; densitometria óssea; mamografia; provas de função pulmonar; cardiocografias; ultrassonografia colorida e ultrassonografia com dopler; ecocardiografias; neurorradiologia, angiografias, radiologia intervencionista; tomografia computadorizada; radioterapia (megavoltagem, cobaltoterapia, cesioterapia, eletroterapia, etc); ressonância nuclear magnética; diálise peritoneal e hemodiálise; transplante renal; transplante de córnea; hemodinâmicas diagnósticas e procedimentos terapêuticos; cirurgia cardíaca; cirurgias ambulatoriais; demais exames constantes no rol de Procedimentos emitido pela ANS e não relacionados anteriormente.	180 dias	180 dias
Atendimento Multidisciplinar.	180 dias	180 dias
Internações clínicas, cirúrgicas e de urgência ou emergência, não caracterizado como acidente pessoal, inclusive em hospital dia.	180 dias	180 dias
Partos a termo.	300 dias	300 dias

CARÊNCIA CONTRATUAL

- Válido para beneficiários sem plano anterior.

REDUÇÃO DE CARÊNCIAS POR PLANO ANTERIOR

- Válido para beneficiários que tenha permanecido no mínimo 03 (três) meses em plano anterior de uma operadora/seguradora devidamente regulamentada pela ANS.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

1. Cópia do cartão de identificação da operadora de origem constando a data de vigência.
2. 03 (três) últimos comprovantes de pagamento do plano de origem, sendo que o último boleto quitado não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias entre a data de seu pagamento e a data de início da vigência da Proposta de Adesão;
3. Ou Carta de Permanência da operadora de origem, sendo esta original em papel timbrado e assinado, onde deverá constar início de vigência, plano contratado, segmentação assistencial, acomodação e a data do último pagamento.
4. Não soma-se períodos de diversas operadoras, sendo válido o período de permanência somente da última operadora.

PROPONENTE	OPERADORA ANTERIOR	TEMPO DE PLANO	PADRÃO DE ACOMODAÇÃO EM INTERNAÇÃO
TITULAR			
DEPENDENTE 1			
DEPENDENTE 2			
DEPENDENTE 3			
DEPENDENTE 4			
DEPENDENTE 5			

Não serão reduzidas as carências nos casos abaixo relacionados:

- Proponentes oriundos de planos exclusivamente hospitalares ou ambulatoriais;
- Proponentes oriundos de contratos não regulamentados pela lei 9.656/98.

Declaro ter ciência dos valores e das regras estabelecidas nas normas para promoções e tabela de vendas que foram apresentadas, e que este aditivo somente terá validade e efeito após aprovação por parte da Operadora. Caso não seja aprovado, prevalecerão as carências do contrato principal.

Estou ciente de que a possibilidade de redução de carências será analisada de forma individual, para cada proponente, e de que essa possibilidade está subordinada à análise e aprovação de documentos por parte da Operadora.

Estou ciente também de que os proponentes que não se enquadrarem nas condições descritas neste Aditivo e não forem elegíveis à redução de carências deverão cumprir integralmente as carências contratuais ou promocionais conforme regra vigente neste aditivo.

Declaro ter recebido cópia deste Aditivo de Redução de Carências e estou de acordo com os seus termos.